



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - ProGrad

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33519789 - <http://www.ufscar.br>

Edital nº 4/2023/ProGrad

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA ENTRE POLOS DE APOIO PRESENCIAL - 2023

A Pró-Reitoria de Graduação (ProGrad) da Universidade Federal de São Carlos faz saber, aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação sob a modalidade de educação a distância desta Instituição de Ensino Superior, que foram abertas as seguintes vagas para o Processo de Transferência entre Polos de Apoio Presencial para o 1º período letivo de 2023.

1. DAS VAGAS

1.1 As vagas disponíveis para transferência entre polos de apoio presencial são discriminadas abaixo.

CURSO	POLO	INGRESSO	VAGAS
PedL/D - Licenciatura em Pedagogia	Araraquara	2021/2	12
	Bragança Paulista	2021/2	08
	Franca	2021/2	08
	Itapevi	2021/2	10
	São José do Rio Preto	2021/2	15
	São José dos Campos	2021/2	10
	Votorantim	2021/2	02

2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 O Processo de Transferência entre Polos de Apoio Presencial na UFSCar é regulamentado pela Seção VI do Capítulo II do Regimento Geral dos Cursos de Graduação, Resolução ConsUni nº 867 de 27/10/2016, que dispõe sobre as normas de Transferências de matrículas de estudantes procedentes de cursos da UFSCar.

2.2 O Cronograma do processo é o que segue abaixo.

Publicação do Edital de Vagas para Transferência entre Polos de Apoio Presencial.	27/01/2023
Solicitação dos interessados	31/01 e 01/02/2023
Divulgação dos resultados dos classificados no processo de transferência entre polos presenciais e convocação para matrícula	06/02/2023
Matrícula dos classificados no processo de transferência entre polos presenciais	08 e 09/02/2023

3. DAS TRANSFERÊNCIAS ENTRE POLOS DE APOIO PRESENCIAL

3.1 A transferência entre Polos de Apoio Presencial somente poderá ser solicitada por estudante que esteja regularmente matriculado em seu curso de opção e que tenha cursado efetivamente, pelo menos, um período letivo regular na UFSCar com desempenho mínimo de acordo com as normas vigentes.

3.2 É permitida a transferência de estudantes entre dois Polos de Apoio Presencial, a partir do segundo módulo do curso, desde que se trate do mesmo curso e turma de ingresso.

3.3 Os discentes interessados em participar deste processo de transferência deverão oficializar sua solicitação, para um único polo, por meio do formulário eletrônico a ser disponibilizado na [página](#) do processo.

3.4 Quando o número de solicitações para um determinado polo for maior que o número de vagas oferecidas, a DiGRA/ProGrad procederá a classificação dos interessados de acordo com os seguintes critérios:

3.4.1 **À vista dos históricos escolares atualizados em 02/02/2023**, será utilizada a média ponderada total de todas as atividades cursadas pelo discente.

3.4.2 Em caso de empate no item anterior, os candidatos serão classificados, em ordem crescente, pela porcentagem de integralização de curso.

3.4.2.1 Não serão contabilizados para o disposto neste item as horas que estiverem aguardando o Processo de Avaliação Complementar (Recuperação).

3.5 O resultado deste processo de transferência entre polos será publicado no endereço <https://www.prograd.ufscar.br/estudantes-de-graduacao/transferencias-entre-cursos>, no qual será apresentado por curso de opção o nome dos participantes classificados pela média ponderada ou pela porcentagem de integralização em caso de empate.

4. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

4.1 Após a publicação do resultado final, os participantes classificados dentro do número de vagas serão convocados para realizar a matrícula em primeira chamada.

4.1.1 O procedimento será online e as orientações serão divulgadas na convocação para matrícula.

4.2 O discente classificado e convocado que não efetivar a matrícula no novo polo na data prevista no CRONOGRAMA será considerado desistente.

5. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

5.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela ProGrad.

5.2 A inscrição do candidato neste processo implicará a aceitação de todos os termos deste Edital.

São Carlos, 27 de Janeiro de 2023.

Prof.^a Dr.^a Luciana Cristina Salvatti Coutinho
Pró-Reitora de Graduação em exercício
Universidade Federal de São Carlos



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Cristina Salvatti Coutinho, Pró-Reitor(a) em Exercício**, em 30/01/2023, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0931579** e o código CRC **D5B3901A**.